

Of. nº 01/2022

Guaporé, 15 de julho de 2022.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos nesta Casa Legislativa, para apreciação e votação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Legislativa nº 10/2022, que DENOMINA DISTRITO INDUSTRIAL DE “DISTRITO INDUSTRIAL BRUNO ROOS”.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Ari Paesi

Vereador do Movimento Democrático Brasileiro - MDB

MENSAGEM 010/2022

Senhores Vereadores,

Para os efeitos legais, estou submetendo à deliberação desta Câmara Municipal de Vereadores a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA N.º 10/2022.

DENOMINA DISTRITO INDUSTRIAL DE “DISTRITO INDUSTRIAL BRUNO ROOS”.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei Legislativa busca autorização para denominar o Distrito Industrial de “DISTRITO INDUSTRIAL BRUNO ROOS”.

Exemplo de empreendedorismo, inovação e dedicação, Bruno Roos foi um guerreiro, um homem de visão, um grande empreendedor. Construiu o Grupo Bruno Roos com trabalho intenso, visão de futuro, contínua busca de novas e renovadas oportunidades. Em sua trajetória, sempre contou com associações de parceiros, fornecedores, sócios e trabalhadores, intuindo que negócios se constroem com pessoas, valores e muito trabalho.

Tornou-se um empresário de sólidos e prósperos negócios, um modelo de vida. Ainda adolescente, perdeu o pai e começou a trabalhar como operário torneiro-mecânico em Restinga Seca, na empresa do seu tio Oto, que fazia equipamentos para produção de vapor em hospitais. Rapidamente, aprendeu a operar máquinas (tornos, plainas, etc.) e, antes dos 20 anos, mudou-se para uma empresa em Santa Cruz do Sul, indo, a seguir, trabalhar como operador de máquinas de usinagem em Porto Alegre. Pouco depois, veio a Guaporé, contratado pelo Curtume Termignoni, para trabalhar na área de manutenção.

Um ano após, seu espírito empreendedor e sua visão de

negócios o fizeram arriscar. Percebendo a necessidade de serviços de solda e usinagem para máquinas pesadas de empresas construtoras da ferrovia, que passaria por Guaporé, estabeleceu-se por conta própria nos fundos de uma oficina da Ford, realizando serviços de manutenção e recuperação de máquinas.

Dessa época, contava que alguns amigos saíam de bailes no início da manhã e, antes de retornarem para suas casas, paravam em sua empresa para tomar um café. Sua jornada de trabalho sempre foi intensa! Assim, desta pequena oficina de manutenção, com incansável empenho, força de vontade e senso de oportunidade, originou-se a Sulmaq. Bruno Roos soube transformar em realidade o que percebia ser uma oportunidade de trabalho.

Sobre a origem da sulmaq, ele mostrou, mais uma vez, seu espírito empreendedor: A Bruno Roos S.A., antes de ser uma concessionária de caminhões Mercedes-Benz do Brasil, executava manutenção de máquinas e equipamentos em sua oficina. Entre seus clientes, estava um frigorífico de Serafina Corrêa. O crescimento das oportunidades na Indústria da Carne gerou a Sulmaq.

O legado de Bruno Roos nos mostra que tudo é possível quando se trabalha com coragem, persistência e competência. Somos gratos a ele por seu exemplo.

Diante disso, propõe-se o projeto de lei anexo, como forma de homenagear a pessoa de Bruno Roos.

Em anexo, segue e-mail enviado do Poder Executivo, com a descrição da matrícula do Distrito Industrial, bem como mapa respectivo.

À consideração de Vossas Excelências.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA N.º 007/2021.

DENOMINA DISTRITO INDUSTRIAL DE
“DISTRITO INDUSTRIAL BRUNO ROOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se “Distrito Industrial Bruno Roos” o distrito industrial abaixo caracterizado:

PARTE DE TERRAS URBANAS, situadas nesta cidade de Guaporé, Matrícula n. 15.970, sem quarteirão, distância de esquina e lado de numeração definidos, com área de CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITO METROS QUADRADOS (181.908 M²), sem benfeitorias, confrontando: NORTE: em duas linhas: a 1ª em 125,00 m, com parte de terras urbanas; e a 2ª com a faixa de domínio do DAER RS-129, anteriormente parte do lote nº47; SUL: partindo de OESTE rumo LESTE, por 260,00 metros, com terras urbanas, anteriormente linha São Pedro, deste ponto fazendo flexão rumo SUL, com terras urbanas, anteriormente linha São Pedro; LESTE, partindo do SUL, formando ângulo rumo NORTE, em linha curva em direção NOROESTE, com a faixa de domínio do DAER, RS 129; OESTE, em duas linhas: a 1ª partindo do NORTE, por 367,00 m com terras urbanas, antes terras do lote nº47 (parte); e a 2ª em 368,00 m, com terras do lote Nº47 da Linha Três De Maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, em 15 de julho de 2022.